



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 467/2008, de 16 de setembro de 2008.**

**“Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO  
DOS MORADORES DO DISTRITO DE SANTO  
ANTÔNIO DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Distrito de Santo Antônio, Município de Teixeira de Freitas - Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda, sob o N.º 06.853.707/0001-27, fundada em 09 de junho de 2004.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, 16 de setembro de 2008.

*P. Aparecido R. Staud*  
Pe. Aparecido Rodrigues Staud  
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado  
Em 16 / 09 / 08  
*Paulo*